



**LICITAÇÃO Nº. 129/2012/SSPJ – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**CAL**

PROCESSO: 201200011000350

DATA DA REALIZAÇÃO: **05 de setembro de 2012, às 10 horas (Horário de Brasília).**

LOCAL: Sala da CPL/SSPJ, à Avenida Anhanguera, nº. 7.364 - Setor Aeroviário – Goiânia-GO.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás – CBMGO.

RECURSO: Fonte 00 (Receitas Ordinárias Tesouro).

---

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
**Art. 5º do Decreto Estadual nº. 7.466/2011**

---

## **1 – PREÂMBULO**

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás (SSPJ-GO), através de seu Secretário, determinam abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro/SSPJ, usando a competência delegada na Portaria nº. 766/2012 - Gab. Sec. de 10/07/2012, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço por LOTE**, a ser realizada em sessão pública, oriunda do processo nº. 201200011000350, objetivando **a aquisição de materiais operacionais de salvamento em altura para o Corpo de Bombeiros - CBMGO**. O presente certame será regido pelo Decreto Estadual nº. 7.468 de 20 de outubro de 2.011, Decreto Estadual nº. 7.466 de 18 de outubro de 2.011 e subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Edital está disponível aos interessados no endereço do preâmbulo acima, e publicado no site [www.comprasnet.goias.gov.br](http://www.comprasnet.goias.gov.br) a disposição das empresas cadastradas no CADFOR-Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimentos e Logística - SUPRILOG.

## **2 – OBJETO**

2.1 - Constituem objeto da presente licitação **a aquisição de materiais operacionais de salvamento em altura para o Corpo de Bombeiros - CBMGO e demais especificações previstas no termo de referência deste edital.**

2.2 – Fica reservado cota de 30% (trinta por cento) do referido montante do objeto para as microempresas, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante, em conformidade ao parágrafo único, art. 5º do Decreto Estadual nº. 7.466/2011.

2.2.1 – “Cota Principal” – LOTE 01 com cota de 70% (setenta por cento) do referido montante do objeto está aberto para a participação exclusiva de Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempresas - ME, que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

2.2.2 – “Cota Reservada” - Fica reservado o LOTE 02 com cota de 30% (trinta por cento) do referido montante do objeto para as Microempresas – ME,

## **3 – DO LOCAL, DATA E HORA**

3.1. O Pregão **129/2012** será realizado em sessão pública, através do sítio [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), no dia **05/09/2012** a partir das **10h**, mediante condições de segurança criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

3.2. As Propostas Comerciais deverão ser cadastradas, através do sítio [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), no período compreendido **entre as 10 horas e 11 horas do dia 05 de setembro de 2012.**



**3.3. A 1ª etapa da fase competitiva (lances) terá início no dia 05 de setembro de 2012 às 11 horas e terá duração de 10 (dez) minutos.**

**3.4. A 2ª etapa da fase competitiva (lances) terá início no dia 05 de setembro de 2012 às 11 horas e 10 minutos será encerrada com o fechamento aleatório.**

3.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.6. Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas do Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

#### **4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 - Poderão participar da presente licitação os que estiverem devidamente credenciados perante o sistema [www.comprasnet.goias.gov.br](http://www.comprasnet.goias.gov.br) e que atendam aos seguintes requisitos:

**4.2 – “Cota Principal” - Para o LOTE 01 poderão participar todas as Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempresas - ME, que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.**

**4.2.1 – Havendo participação de empresas na “Cota Principal” que não sejam EPP e ME, serão DESCLASSIFICADAS.**

**4.3 – “Cota Reservada” - Para o LOTE 02 somente as empresas enquadradas na condição de Microempresa – ME, que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, poderão participar, nos termos do Art. 5º, do Decreto Estadual nº 7.466/2011.**

**4.3.1 – Havendo participação de empresas na “Cota Reservada” que não sejam ME, serão DESCLASSIFICADAS.**

**4.4 – A participação em licitação expressamente reservada a microempresas (ME) e a empresas de pequeno porte (EPP), por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o ESTADO DE GOIÁS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, nos termos do item 6, alínea “b”, do Ofício Circular nº. 04/12 da Controladoria Geral do Estado de Goiás.**

4.5 – A participação em licitação expressamente reservada a microempresas (ME) e a empresas de pequeno porte (EPP), **por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame**, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o ESTADO DE GOIÁS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, nos termos do item 6, alínea “b”, do Ofício Circular nº. 04/12 da Controladoria Geral do Estado de Goiás.

4.6 – Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.7 – O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro homologado no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimentos e Logística - SUPRILOG.



4.8 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

4.9 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual. E ainda aqueles que não estiverem com o cadastro homologado no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimentos e Logística - SUPRILOG.

4.10 - A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.11 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante com cadastro homologado deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico [www.comprasnet.goias.gov.br](http://www.comprasnet.goias.gov.br), o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

## **5 - DO CREDENCIAMENTO**

5.1 – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro homologado no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística – SUPRILOG e que se **enquadrem na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.**

5.1.2 – Os interessados que não estiverem com o cadastro homologado no CADFOR da SUPRILOG, deverá providenciar o mesmo pelo site [www.comprasnet.goias.gov.br](http://www.comprasnet.goias.gov.br), opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

5.1.3 – O credenciamento implica o uso de login e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da homologação do cadastro do fornecedor.

5.1.4 – A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR.

**5.1.4.1– Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender todas as condições estabelecidas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas. Não havendo pendências documentais, o CADFOR emitirá o CRC no prazo de até 04 (quatro) dias úteis consecutivos, contados do recebimento da documentação completa excluindo-se o dia de entrega e vencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.**

**5.1.4.2 – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pela referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”. (Conforme a Instrução Normativa 004/2011-GS).**

5.1.5 – A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.

5.1.6 – O desbloqueio do login e senha do fornecedor serão realizados após a homologação do cadastro do licitante.



5.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 - O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 14** do presente edital.

## **6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

6.1 - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site [www.comprasnet.goias.gov.br](http://www.comprasnet.goias.gov.br) na data e nas formalidades indicadas neste Edital e seus anexos, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas no edital e seus anexos.

**6.2 - Todas as condições estabelecidas para os itens, pelo Edital e seus anexos, serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta comercial.**

6.3 - O prazo de validade da proposta será de **90 (noventa) dias**, a contar da data marcada para a abertura das mesmas.

6.4 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

6.5 - As propostas encaminhadas pelos vencedores, deverão conter obrigatoriamente a marca/procedência do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo.

6.6 - Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia "aproximada" ou "aproximadamente", a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

6.7 - Todas as empresas deverão cotar seus **preços com todos os tributos inclusos, inclusive o ICMS.**

## **7 - DA SESSÃO DO PREGÃO**

7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto neste edital, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item para cada fornecedor.

## **8 - DOS LANCES**

8.1 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

8.2 - Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no chat do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelos licitantes, vedada a identificação do fornecedor.

**8.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela própria licitante que tenha sido anteriormente registrado no sistema.**



8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 - Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

8.6 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após publicação no Diário Oficial de Goiás.

**8.7 – O encerramento ocorrerá da seguinte forma, a fase de lances terá duas etapas:**

**8.7.1 – A 1ª etapa, com tempo de duração de 10 (dez) minutos, que será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes;**

**8.7.2 – A 2ª etapa transcorrerá com a abertura de prazo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.**

**8.8 - O pregoeiro sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.**

## **9 - DO JULGAMENTO**

9.1 - O critério de julgamento é baseado no **menor preço por LOTE**, de acordo com o determinado no Termo de Referência deste Edital.

9.2 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.3 - Caso não se realize lance, será verificado a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade, esta comprovação se dará mediante encaminhamento da documentação e da proposta atualizada, via fax ou e-mail, conforme estipulado o item 10.9 deste Edital, com os valores obtidos no Pregão, e deverão posteriormente ser encaminhados os originais da proposta, e a documentação exigida para habilitação original ou cópia autenticada via cartório, publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia autenticada por servidores membros da Comissão Permanente de Licitação da GLC/SSPJ, quando a Licitante optar por autenticar sua documentação pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça.

**9.6 – Para a “cota reservada para ME”, ou seja, LOTE 02, não havendo vencedor, este poderá ser adjudicado ao vencedor da “cota principal”, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.**



**9.6.1 – Se a mesma empresa vencer a “cota reservada” e a “cota principal”, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.**

9.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta do menor preço final.

**9.8 - Se a oferta não for aceita o pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes. Nesse caso a proposta de preço juntamente com a documentação para habilitação terá como referência a data da convocação da nova vencedora, e assim sucessivamente.**

9.9 – Caso ocorra a desclassificação ou inabilitação do menor lance por responsabilidade exclusiva do licitante, o mesmo sofrerá as sanções previstas no artigo 7º, da Lei Federal 10.520/02.

9.10 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site [www.comprasnet.goias.gov.br](http://www.comprasnet.goias.gov.br).

## **10 - DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO**

O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a seguinte documentação:

10.1 - CRRC- Certificado de Regularidade de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR da Superintendência de Suprimentos e Logística - SUPRILOG, atualizado, em vigência e com o *status* REGULAR ou IRREGULAR.

10.1.1 - Na data da abertura do procedimento de licitação, os documentos dos itens 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5.2 (**conforme art. 4º da Instrução Normativa 004/2011-GS**), que estiverem expressos, com regularidade e com suas datas em vigor no CADFOR da SUPRILOG, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes.

### **10.2 - REGULARIDADE JURÍDICA**

10.2.1 – Cédula de Identidade;

10.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **10.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

10.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



10.3.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.3.4 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

10.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

10.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, **se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás.**

10.3.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

**10.3.8 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.**

**Obs: Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente em nome da matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).**

#### **10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

10.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);

a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraindo os seguintes elementos: I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde  $ILC=AC/PC$  sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde a Passivo Circulante e II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde  $ILG=AC+RLP/ET$  sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea “a” deste subitem;

- A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados no item “1” supra, quando de sua habilitação, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.
- **Nos casos em que a qualificação econômico-financeira for por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimos, poderá ser requisitado relação dos compromissos assumidos pelos licitantes, que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termos do § 4º, do artigo 31 da LLC.**



## 10.5 – DAS DECLARAÇÕES

10.5.1 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo a seguir:

### DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DATA E LOCAL \_\_\_\_\_

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.5.2 - **Declaração** da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99), elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da proponente.

## 10.6 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.6.1. ATESTADO OU CERTIDÃO expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, já haver o licitante, realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação ao órgão declarante.

## 10.7 – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.7.1 – As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 4 (quatro) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação.**

2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**10.7.2 - Para fins do disposto no subitem 10.7, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, devendo ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação:**

**I – certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio [www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional](http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional), podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório;**

**II – declaração, sob as penas da lei, de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, em que se ateste a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06.**



10.8 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerará o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

10.9 - Os documentos exigidos para habilitação, não contemplados pelo CRRC, deverão estar atualizados na data da Sessão Pública, devendo ser encaminhados pela licitante detentora da melhor oferta por fax e/ou e-mail ([cplssp@gmail.com](mailto:cplssp@gmail.com)), no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após finalização da fase de lances. Posteriormente os mesmos deverão ser encaminhados, bem como a Proposta Comercial atualizada após a fase de lances, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a data do encerramento do pregão. Caso ocorra pedido de **documentação técnica e/ou amostra** (laudos, manuais e etc) a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para envio após o encerramento da sessão pública. O endereço para envio da documentação é o seguinte: **Gerência de Licitações da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça**, sito na Avenida Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário – Goiânia –GO, CEP 74.435-300, e estarem separados, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da identificação com nome, endereço, CNPJ da proponente e nome do pregoeiro, os seguintes dizeres:

**Envelope nº. 1 – PROPOSTA**

Pregão Eletrônico nº. 129/2012 – SSPJ

Processo nº. 201200011000350

**Envelope nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº. 129/2012 – SSPJ

Processo nº. 201200011000350

10.9.1 - Os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação e inabilitação da empresa vencedora, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação.

10.9.2 – Nos casos em que a licitante for filial, poderão ser apresentados os seguintes documentos da matriz em detrimento dos documentos da filial, desde que aquela (matriz) centralize o recolhimento dos tributos:

- Balanço Patrimonial (CNPJ da Matriz);
- Certidão Negativa de Falência/Concordata (CNPJ da Matriz);
- E demais casos em que estejam expressos no próprio documento/certidão ou previstos em Lei.

**11 - DOS RECURSOS**

11.1 - Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá, manifestar motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

11.1.1 - O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 3 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.



11.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**11.5 - Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo *chat*, por fax, correios ou entregues pessoalmente. As peças recursais deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, [comprasnet.go.gov.br](http://comprasnet.go.gov.br).**

11.6 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pelo pregoeiro que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

**11.7 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.**

## **12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1 - Inexistindo manifestações recursais, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.

## **13 - DO PAGAMENTO**

13.1 - O pagamento será efetuado ao fornecedor através do setor competente do órgão requisitante, conforme subitem 16.6 deste edital, acompanhado dos documentos fiscais.

13.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária estabelecida no item 17 do Edital.

## **14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração à aplicação das sanções previstas no Art. 7.º, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, que profere o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados ou Municípios Brasileiros, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

14.1.1 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

## **15 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

15.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

15.2 - Retardarem a execução do pregão;

15.3 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;



15.4 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## 16- DOS PRAZOS

16.1 – Os objetos deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

16.2 – Os objetos da presente licitação serão recebidos provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no Termo de Referência.

16.3 – O recebimento dos objetos dar-se-á definitivamente no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório do(s) bem (ens) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo, recibo, ou outro documento equivalente, firmado pela Comissão de Recebimento.

16.3.1 – Após a entrega, constatadas inconformidade nos objetos, os mesmos serão substituídos por um conforme, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus a SSPJ.

16.4 – Na hipótese de substituição, complementação de quantidade ou de partes, a vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da SSPJ, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratado.

16.5 - A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à **Seção de Planejamento e Orçamento – BM/4**, para dar o aceite na Nota de Empenho e/ou para assinar o termo de instrumento equivalente.

16.6 - Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais.

## 17 - OS RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DO OBJETO SÃO CLASSIFICADOS DA SEGUINTE FORMA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
2903 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Exercício	2012	
Unidade Orçamentária	2903	Gabinete do Comando do Corpo de Bombeiros Militar
Função	06	Segurança Pública
Sub-função	182	Defesa Civil
Programa	1092	Programa Socorro Presente
Ação	2239	Melhoria da Infraestrutura e dos Recursos Operacionais
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes
Fonte de Recurso	00	Receitas Ordinárias Tesouro

## 18 – DAS OBRIGAÇÕES

### 18.1 – DA EMPRESA VENCEDORA

18.1.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar objetos de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.



18.1.2 - Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

## 18.2 – DO CONTRATANTE

18.2.1 – Deverá disponibilizar local adequado para o recebimento dos objetos.

18.2.2 – Designará Comissão de, no mínimo, 03 (três) membros para o recebimento dos materiais constantes no termo de referência.

18.2.3 - Fiscalizará e inspecionará os objetos entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.

18.2.4 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, esclarecer dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer.

18.2.5 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega dos objetos e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

18.2.6 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do fornecedor, para que ele possa cumprir as suas obrigações, informações adicionais, esclarecer dúvidas e orientá-lo em todos os casos omissos, se ocorrer, desde que dentro das condições estabelecidas na aquisição.

## 19 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR

19.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora classificada e habilitada, será convocado para retirar a Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, no prazo estipulado no item 16 deste Edital.

19.1.1 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

19.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

19.2 - O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá retirar a Nota de Empenho, dentro das formalidades e do prazo estipulado no item 16 deste Edital, a contar do recebimento da comunicação, através de FAX, Correio ou e-mail.

19.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## 20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Este edital e seus anexos deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

20.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.



20.3 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.5 - Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**20.6 - Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados via fax ou e-mail, sendo que deverá ser confirmado o recebimento do documento ou arquivo através do telefone (62) 3201-1029 com o pregoeiro ou algum membro da equipe de apoio.**

20.7 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

20.7.1 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**20.8 - Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser protocolados na Gerência de Licitações, no endereço do rodapé, e deverá ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.**

20.9 - A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

20.10 – A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da SSPJ.

20.11 – A critério da SSPJ, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

20.12 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

20.13 – Informações complementares que visam obter esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (62) 3201-1029.

**20.14 – Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com o Sr. Diego Amaral BERNADES – SD QPC BM, auxiliar do DECOL, pelo telefone (62) 3201-6386/6357, em horário comercial.**

## **21 – DO FORO**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**



21.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**22 - INTEGRA O PRESENTE EDITAL:**

22.1 - Anexo I – Termo de Referência;

22.2 - Anexo II - Planilha de Quantitativos e preços unitários (Valor máximo para contratação autorizado pela Superintendência de Suprimentos e Logísticas /SUPRILOG);

Gerência de Licitações da SSPJ, Goiânia-Go, aos 20 dias do mês de agosto de 2012.

***Eduardo Tolentino Caldeira***  
***Pregoeiro***



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
Pregão Eletrônico nº. 129/2012 – SSPJ  
Processo nº. 20120011000350

**ELABORADO PELO REQUISITANTE**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SALVAMENTO EM ALTURA**

**1. DO OBJETO**

1.1. A abertura do presente Termo decorre da necessidade de aquisição de materiais diversos de salvamento em altura para unidades do CBMGO. Sendo classificados como materiais de consumo, mediante exigências, especificações e condições estabelecidas abaixo.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A presente aquisição objetiva a renovação dos materiais de salvamento em altura usados pelas unidades operacionais do CMBGO. Sendo que os mesmos são de extrema importância para a segurança do bombeiro militar no momento do sinistro, devendo obedecer a rigorosos padrões de qualidade.

**3. VALOR ESTIMADO**

ITEM	LOTE 01 – MATERIAS DE SALVAMENTO EM ALTURA (COTA PRINCIPAL)	UNID.	QTD.	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1	Luva de Segurança (tipo vaqueta)	Unid.	140	R\$ 16,13	R\$ 2.258,20
2	Fita Zebrada Plástica	Rol.	140	R\$ 9,00	R\$ 1.260,00
3	Óculos de Segurança	Unid.	56	R\$ 35,64	R\$ 1.995,84
4	Colete Refletivo Tipo X	Unid.	21	R\$ 12,33	R\$ 258,93
5	Capuz tipo Balaclava	Unid.	140	R\$ 80,55	R\$ 11.277,00
6	Macacão Apicultor em Brim	Unid.	28	R\$ 140,23	R\$ 3.926,44
7	Apito Profissional Metal	Unid.	56	R\$ 22,40	R\$ 1.254,40
8	Corda 11mm	metros	700	R\$ 6,59	R\$ 4.613,00
9	Anel de Fita 120 cm	Unid.	14	R\$ 34,32	R\$ 480,48
10	Cadeirinha (Baudrier)	Unid.	14	R\$ 222,78	R\$ 3.118,92
11	Cordelete 7mm	metros	280	R\$ 5,73	R\$ 1.604,40
12	Fita Tubular 25 mm	metros	350	R\$ 6,51	R\$ 2.278,50
13	Corda de 12,5 mm	metros	420	R\$ 7,84	R\$ 3.292,80
14	Corda de 12 mm	metros	700	R\$ 4,60	R\$ 3.220,00
<b>Valor Total do Lote 001 é de R\$ 40.838,91 (Quarenta mil oitocentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos)</b>					

ITEM	LOTE 02 – MATERIAS DE SALVAMENTO EM ALTURA (COTA RESERVADA – ME)	UNID.	QTD.	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1	Luva de Segurança (tipo vaqueta)	Unid.	60	R\$ 16,13	R\$ 967,80
2	Fita Zebrada Plástica	Rol.	60	R\$ 9,00	R\$ 540,00



3	Óculos de Segurança	Unid.	24	R\$ 35,64	R\$ 855,36
4	Colete Refletivo Tipo X	Unid.	09	R\$ 12,33	R\$ 110,97
5	Capuz tipo Balaclava	Unid.	60	R\$ 80,55	R\$ 4.833,00
6	Macacão Apicultor em Brim	Unid.	12	R\$ 140,23	R\$ 1.682,76
7	Apito Profissional Metal	Unid.	24	R\$ 22,40	R\$ 537,60
8	Corda 11mm	metros	300	R\$ 6,59	R\$ 1.977,00
9	Anel de Fita 120 cm	Unid.	06	R\$ 34,32	R\$ 205,92
10	Cadeirinha (Baudrier)	Unid.	06	R\$ 222,78	R\$ 1.336,68
11	Cordelete 7mm	metros	120	R\$ 5,73	R\$ 687,60
12	Fita Tubular 25 mm	metros	150	R\$ 6,51	R\$ 976,50
13	Corda de 12,5 mm	metros	180	R\$ 7,84	R\$ 1.411,20
14	Corda de 12 mm	metros	300	R\$ 4,60	R\$ 1.380,00
<b>Valor Total do Lote 002 é de R\$ 17.502,39 (Dezessete mil quinhentos e dois reais e trinta e nove centavos).</b>					

3.1. Documentação obrigatória:

3.1.1. O licitante deverá informar exatamente a marca/modelo dos materiais a ser ofertado;

---

**4. DA PREVISÃO DE DESPESA**

**O valor total estimado é de R\$ 58.341,30 (Cinquenta e oito mil trezentos e quarenta e um reais e trinta centavos).**

---

**5. DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS MATERIAIS**

5.1 – ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:

5.1.1. Colete refletivo tipo x, confeccionado em PVC, forro em poliéster, laranja e branco, tamanho único;

5.1.2. Cordelete, cabo auxiliar de 7mm, com resistência mínima de 1510 daN confeccionado em poliamida, com peso por metro máximo de 36g/m. Deverá apresentar certificado emitido por laboratório competente de que é certificado pela norma EN564;

5.1.3. Fita Tubular, 25mm, em poliéster, com resistência mínima de 1500 daN singela; deverá possuir vida útil média de 3 anos para uso moderado e 5 anos para armazenamento em depósito; deverá ser fornecido em rolos de 200 ou 100 m; deverá apresentar peso máximo por metro de 36 g/m. Deverá apresentar certificado emitido por laboratório competente de que é certificada pela norma EN 565;

5.1.4. Anel de fita costurado, conforme a EN 566, feito em poliamida de no mínimo 19 mm de largura com 2m de comprimento com 22KN de resistência mínima, na cor preta ou vermelha, para a identificação didática. O material deverá apresentar certificado, emitido por órgão competente, de que é certificado pela norma EN566/795;

5.1.5. Corda de 11 mm de diâmetro, falçaçadas, e na cor predominante branca, para fácil identificação de acordo com padrão existente no CBMGO, confeccionada em poliamida trançada de no mínimo 32 feixes, deverá ser de classificação semi-estática, ou seja, possuir alongamento mínimo de 2,5% e máximo de 3%, resistência mínima de 32 KN, com proporção entre a massa por metro da capa de no máximo 40 %. O número de choques sem ruptura com uma massa de 100 kg deverá ser maior que 20; deverá possuir peso máximo de 75 g/m em repouso. O material deverá apresentar certificado, emitido por órgão competente, de que é certificado pela norma EN 1891;

5.1.6. Cadeira de assento (BAUDRIER), costura com padrão eletrônico de qualidade (ELN), Super Looping 25KN possui fivela duralumínio (que não oxida) na cintura e nas pernas, 4 Racks portas-equipamento semi-rígidos, feitos em poliuretano totalmente ajustável suporte das pernas em elástico estofamentos em tecido transpirável.

**Informações Técnicas: Tamanho Ajustável: regulagem da cintura de 67 a 105cm, regulagem das pernas de 38 a 68cm (cód. 030, peso 550g) ou Tamanho GG: regulagem da cintura de 86 a 124cm, regulagem das pernas de 43 a 74cm (cód. 029, peso 600g) - Certificações: UIAA**



**EN12277 Cor 1: Preta/Cinza Cor 2: preta/Cinza/Vermelha - Tecnologias: Duralumínio, Costura Eletrônica, Dry Comfort;**

5.1.7. Óculos de segurança lente incolor Ampla-visão, constituídos de armação confeccionada em uma única peça de polipropileno na cor cinza, recoberta com borracha macia que se acomoda à face do usuário, com sistema de ventilação indireta compostos por 13 (treze) pequenos orifícios, sendo 08 (oito) na parte superior da borracha macia e 05 (cinco) na parte inferior. Tirante elástico regulável. Os óculos possuem tratamento anti-risco e anti-embaçante. Acompanha capa de proteção;

5.1.8. Roupas de Apicultor de Brim, o macacão, o chapéu e a máscara são unidos em uma só peça, sendo possível escolher nos tamanhos G ou GG.

Especificações:

- Macacão em Brim de Alta Qualidade, tamanhos G
- Medida circunferência da cintura: 1,23cm
- Medida linear dos pés ao ombro: 1,54cm
- Macacão em Brim de Alta Qualidade, tamanhos GG
- Medida circunferência da cintura: 1,30cm
- Medida linear dos pés ao ombro: 1,58cm
- 1 Máscara em tela de nylon presa ao Chapéu e ao macacão

5.1.9. Balaclava (capuz) fabricado com processo “anti pilling” que permite a lavagem e secagem da roupa na máquina, sem a formação de bolinhas que deixam com aspecto de roupa usada. Fácil lavagem, secagem rápida, extremamente durável e com toque aveludado. Isolamento térmico, que protege contra frio, vento e umidade externa, mantendo o corpo devidamente aquecido. Fabricado em microfibras de poliéster com presença de elastano que proporciona maior conforto de movimentos. Permite a transferência rápida dos vapores de transpiração, mantendo o corpo sempre seco. Fator de Proteção Solar UV+50, usando tecnologia de confecção com fio a base de dióxido de titânio. Costura trançada, super resistente e confortável no contato com a pele. Peso máximo de 0,350 Kg. Conforme normas legais de fabricação;

5.1.10. Luva de proteção, confeccionada em vaqueta integral, espessura 8/10 linhas, modelo petroleira, com reforço interno na palma, acabamento do punho em viés. Possui elástico de ajuste no dorso. Indicada para proteção das mãos em serviços gerais que apresentem riscos de natureza média, onde haja contato com materiais abrasivos e/ou escoriantes;

5.1.11. Fita zebra para demarcação de área, confeccionada em: Filme de policloreto de vinila (PVC), coberto com adesivo à base de acrílico solvente na cor verde amarelo. Medidas mínimas de 70 mm x 200 m.

5.1.12. Corda de 12,5 mm de diâmetro, falcaçadas, e na cor preta e branca (quadriculada), para fácil identificação de acordo com padrão existente no CBMGO, confeccionada em poliamida trançada de no mínimo 32 feixes, deverá ser de classificação estática, ou seja, alongamento máximo de 2,4%, resistência mínima de 3,6 KN, com proporção entre a massa por metro da capa de no máximo 40 %. O número de choques sem ruptura com uma massa de 100 kg deverá ser maior que 20; deverá possuir peso máximo de 97 g/metro em repouso. O material deverá apresentar certificado, emitido por órgão competente, de que é certificado pela norma EN 1891;

5.1.13. Corda estática 12mm utilizada para corte de árvores e retirada de animais, materiais: capa alma confeccionada em poliamida Bitola 12 mm, rentabilidade: ± 10m/kg, força de ruptura: 22KN (2200 kg), com alerta interno amarelo, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho;

5.1.14. Apito Profissional em metal (materiais superior ao latão) design único e com bolinha que não trava em contato com a saliva ou água. Requer esforço mínimo para apitar. Som agudo, medidas aproximadas: 4,6 cm x 1,6 cm;

---

## **6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

6.1 Este Termo de Referência obedecerá ao disposto no Decreto Estadual nº. 7.468 de 20 de outubro de 2011, Decreto Estadual nº. 7.466 de 18 de outubro de 2011 e subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 10.520, 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Federal 8.666, de 23 de julho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Demais disposições legais aplicáveis e pelas condições e exigências contidas neste normativo.

---

## **7. DA ENTREGA: EXIGÊNCIAS, PRAZO E LOCAL**



- 7.1. O prazo para a entrega dos materiais depois de recebida a Nota de Empenho pela empresa vencedora é de 30 (trinta) dias corridos.
- 7.2. A licitante vencedora deverá entrar em contato com o Departamento de Especificações, Compras e Licitações – DECOL/CAL pelos telefones (62)3201-6386 e (62)3201-6387 antes de findar o prazo de 30(trinta) dias da entrega dos materiais, para marcar a data e o horário em que se fará a entrega do mesmo;
- 7.3. A contratante emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a licitante cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.
- 7.4. Na entrega não será aceita troca de marca.
- 7.5. Os materiais, acompanhado das respectivas Notas Fiscais, Certificados de Garantia e instruções de uso, deverão ser entregues no Comando de Apoio Logístico do Corpo de Bombeiros Militar de Goiás, sito na Avenida Consolação, Quadra 35 s/nº. Lotes 3,10, 22, 23, Setor Cidade Jardim - Goiânia-GO CEP: 74.425 -535. Goiânia-GO.
- 7.6. Os materiais a serem fornecidos deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

---

## **8. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

- 8.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, os materiais objeto deste Termo e da futura licitação, serão recebidos da seguinte forma:
- 8.1.1. Provisoriamente, imediatamente depois de efetuada a entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais entregue com as especificações do objeto deste Termo;
- 8.1.2. Definitivamente, em até 03(três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações e a qualidade dos materiais e conseqüente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- 8.1.3. O comandante de Apoio Logístico designará os responsáveis para o recebimento provisório e definitivo dos materiais, cabendo a estes o atesto na Nota Fiscal;
- 8.1.4. O recebimento provisório será feito no momento da entrega dos materiais, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:
- 8.1.4.1. Os materiais objetos deste Termo deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de produtos resultantes de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento;
- 8.1.4.2. Quantidade entregue, em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da licitação;
- 8.1.4.3. Apresentação do documento fiscal, em conformidade com a legislação fiscal vigente;
- 8.1.4.4. Apresentação no ato da entrega dos materiais, termo de garantia legal dos materiais;
- 8.1.4.5. Atendidas as condições indicadas acima, será registrado o recebimento provisório, mediante termo no verso da Nota Fiscal.
- 8.1.5. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos produtos;
- 8.1.6. Os materiais mesmo entreguem e aceitos, ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações que comprometam a integridade dos mesmos, satisfeitas às condições abaixo:
- 8.1.6.1. Correspondência de marca/modelo dos materiais como o indicado na Nota de Empenho e a proposta da licitante vencedora;
- 8.1.6.2. O pagamento devido ficará adstrito ao ateste da(s) nota(s) fiscal(is) realizado pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais;
- 8.1.6.3. Caso o produto apresente defeito de fabricação, prazo de validade expirado ou quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso deverá ser substituído, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, a partir da data da comunicação feita pelo Comando de Apoio Logístico – CAL.
- 8.2. Os materiais fornecidos, em desacordo com o estipulado neste Termo e na proposta do adjudicatário serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso;
- 8.3. O recebimento definitivo dos materiais, objeto deste Termo, não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo CBM-GO, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).



8.4. O(s) representante(s) do CBMGO anotar(á) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.5. Os materiais serão entregues em sua totalidade em um único momento.

---

## **9. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data de liquidação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s);

9.2. O pagamento da(s) nota(s) fiscal(is) fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento dos materiais estipulado nos itens 8.1.4. e subitens e 8.1.6. e subitens, desde que cumpridas todas as obrigações pela CONTRATADA.

---

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. O Comando de Apoio Logístico durante a vigência do prazo para a entrega dos materiais obriga-se a:

10.1.1. Receber os materiais e verificar se estão de pleno acordo com as especificações definidas neste Termo;

10.1.2. Rejeitar no todo ou em parte, o materiais que a licitante vencedora entregar fora das especificações deste Termo;

10.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da licitante vencedora;

10.1.4. Comunicar imediatamente à licitante vencedora qualquer irregularidade manifestada na entrega dos materiais;

10.1.5. Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do Comando de Apoio Logístico para a entrega dos produtos;

10.1.6. Aplicar penalidades à empresa vencedora, por descumprimento das condições estabelecidas neste Termo;

---

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

11.1. A licitante vencedora no decorrer da execução do objeto obriga-se a:

11.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeito estado, de acordo com as especificações constantes no presente Termo, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

11.1.2. Os materiais deverão ser de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, sendo novo e de primeiro uso, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente;

11.1.3. Apresentar garantia legal dos materiais conforme o CDC, contados a partir da data de atesto do seu recebimento;

11.1.4. Comunicar antecipadamente a data e o horário da entrega, não sendo aceito o materiais que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

11.1.5. Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências do Comando de Apoio Logístico, bem como, a quaisquer dependências do CBM-GO;

11.1.6. Dar ciência ao Comando de Apoio Logístico, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da entrega dos materiais;

11.1.7. Substituir os materiais entregues em desacordo com a proposta de preço ou às especificações descritas nos itens 3 e 5 deste Termo, ou que por ventura seja entregue com defeito ou imperfeições;

11.1.8. Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto;

11.1.9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

11.1.10. Manter, durante o período de entrega, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo;



11.1.11. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

11.1.12. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Comando de Apoio Logístico/CBM-GO;

---

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

12.1. O Comando de Apoio Logístico poderá a qualquer tempo recusar o fornecimento dos materiais, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado neste Termo ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis;

12.2. Nos preços propostos que vier a fornecer já deverão estar inclusos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto do presente Termo, bem como todos os materiais, mão de obra, serviços, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal, transporte e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado;

12.3. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

12.4. Declaramos, conforme dispõe o § único do art. 1º da Lei nº. 10.520/02, que os produtos objeto do presente termo e da futura licitação, constituem-se bens comuns.

Goiânia, 20 de agosto de 2012.

Thiago LUCENA Gondim – TEN BM  
Sub-Chefe do Departamento de Especificações, Compras e Licitações – DECOL



**ANEXO II**

Pregão Eletrônico nº. 129/2012 – SSPJ  
Processo nº. 20120011000350

**PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS**  
(Valor máximo para contratação autorizado pela Superintendência de Suprimentos e Logísticas/SEGPLAN)

ITEM	LOTE 01 – MATERIAS DE SALVAMENTO EM ALTURA (COTA PRINCIPAL)	UNID.	QTD.	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1	Luva de Segurança (tipo vaqueta)	Unid.	140	R\$ 16,13	R\$ 2.258,20
2	Fita Zebrada Plástica	Rol.	140	R\$ 9,00	R\$ 1.260,00
3	Óculos de Segurança	Unid.	56	R\$ 35,64	R\$ 1.995,84
4	Colete Refletivo Tipo X	Unid.	21	R\$ 12,33	R\$ 258,93
5	Capuz tipo Balaclava	Unid.	140	R\$ 80,55	R\$ 11.277,00
6	Macacão Apicultor em Brim	Unid.	28	R\$ 140,23	R\$ 3.926,44
7	Apito Profissional Metal	Unid.	56	R\$ 22,40	R\$ 1.254,40
8	Corda 11mm	metros	700	R\$ 6,59	R\$ 4.613,00
9	Anel de Fita 120 cm	Unid.	14	R\$ 34,32	R\$ 480,48
10	Cadeirinha (Baudrier)	Unid.	14	R\$ 222,78	R\$ 3.118,92
11	Cordelete 7mm	metros	280	R\$ 5,73	R\$ 1.604,40
12	Fita Tubular 25 mm	metros	350	R\$ 6,51	R\$ 2.278,50
13	Corda de 12,5 mm	metros	420	R\$ 7,84	R\$ 3.292,80
14	Corda de 12 mm	metros	700	R\$ 4,60	R\$ 3.220,00
<b>Valor Total do Lote 001 é de R\$ 40.838,91 (Quarenta mil oitocentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos)</b>					

ITEM	LOTE 02 – MATERIAS DE SALVAMENTO EM ALTURA (COTA RESERVADA – ME)	UNID.	QTD.	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1	Luva de Segurança (tipo vaqueta)	Unid.	60	R\$ 16,13	R\$ 967,80
2	Fita Zebrada Plástica	Rol.	60	R\$ 9,00	R\$ 540,00
3	Óculos de Segurança	Unid.	24	R\$ 35,64	R\$ 855,36
4	Colete Refletivo Tipo X	Unid.	09	R\$ 12,33	R\$ 110,97
5	Capuz tipo Balaclava	Unid.	60	R\$ 80,55	R\$ 4.833,00
6	Macacão Apicultor em Brim	Unid.	12	R\$ 140,23	R\$ 1.682,76
7	Apito Profissional Metal	Unid.	24	R\$ 22,40	R\$ 537,60
8	Corda 11mm	metros	300	R\$ 6,59	R\$ 1.977,00
9	Anel de Fita 120 cm	Unid.	06	R\$ 34,32	R\$ 205,92
10	Cadeirinha (Baudrier)	Unid.	06	R\$ 222,78	R\$ 1.336,68
11	Cordelete 7mm	metros	120	R\$ 5,73	R\$ 687,60
12	Fita Tubular 25 mm	metros	150	R\$ 6,51	R\$ 976,50
13	Corda de 12,5 mm	metros	180	R\$ 7,84	R\$ 1.411,20
14	Corda de 12 mm	metros	300	R\$ 4,60	R\$ 1.380,00



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**



**Valor Total do Lote 002 é de R\$ 17.502,39 (Dezessete mil quinhentos e dois reais e trinta e nove centavos).**

**O VALOR TOTAL (LOTES 01 E 02) ESTIMADO É DE R\$ 58.341,30 (CINQUENTA E OITO MIL TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS).**

***Obs.: Especificações detalhadas dos objetos estão no Anexo I – Termo de Referência do Edital.***

Gerência de Licitações da SSPJ, Goiânia-Go, aos 20 dias do mês de agosto de 2012.

***Eduardo Tolentino Caldeira***  
***Pregoeiro***